



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Boletim Informativo Especial

COVID-19

Jurisprudência, Doutrina e Legislação

Edição n. 7, de 5 de junho de 2020

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Jurisprudência e a Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, apresentam este boletim com temas relacionados à COVID-19.

O boletim, encaminhado por e-mail, objetiva manter juízes(as) e servidor(as) informado(as) sobre decisões judiciais, produções doutrinárias e atos normativos. Além disso, contribuirá para compartilhar conhecimentos, fornecer suporte para a tomada de decisões e promover a estabilidade jurisprudencial.

Para isso, solicitamos, em especial, que os magistrados contribuam mediante o envio das decisões que proferiram relacionadas ao tema COVID-19 para informativo.especial@tjsc.jus.br, de preferência no formato RTF, as quais serão submetidas a uma triagem para posterior divulgação.

Contamos com o engajamento de todos para que seja possível atingir os objetivos propostos.



JURISPRUDÊNCIA



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

a) Suspensão de liminar que permitiu o funcionamento de academia esportiva.

[Saiba mais](#)

b) Suspensão de liminar em tema de lotação de veículos de transporte público.

[Saiba mais](#)

c) Inviabilidade de proibição, por norma estadual, do corte do serviço residencial de acesso à internet por prazo determinado.

[Saiba mais](#)

d) Suspensão de decisão que determinou a Estado, entre outras medidas, a interrupção de penalidades tributárias de cunho administrativo-fiscal, inscrição no CADIN ou em dívida ativa.

[Saiba mais](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) Competência do STF para julgar pedido de suspensão de fornecimento de merenda escolar em município, por se tratar de matéria de índole constitucional.

[Saiba mais](#)

b) Caráter constitucional da discussão que impede o STJ de analisar suspensão de liminar ligada a medidas de isolamento social em municipalidade.

[Saiba mais](#)

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

2º GRAU

a) Indeferimento da inicial de mandado de segurança impetrado contra a suspensão, de forma geral e abstrata, por tempo indeterminado, das aulas em instituições de ensino no território do Estado.

[Saiba mais](#)

b) Negado efeito suspensivo em agravo contra decisão que autorizou o levantamento de 20% de valores constritos em favor de credor extraconcursal, bem como do remanescente para a empresa recuperanda, com o objetivo de assegurar a consecução dos princípios esculpidos no art. 47 da Lei n. 11.101/2005.

[Saiba mais](#)

c) Indeferimento, em agravo em ação popular, do desbloqueio de valores relativos a contrato de fornecimento de materiais para o tratamento de pacientes acometidos pelo COVID-19.

[Saiba mais](#)

d) Manutenção de decisão que indeferiu pedido de antecipação de progressão de regime e prisão domiciliar

[Saiba mais](#)

e) Concessão de tutela antecipada recursal a fim de possibilitar a continuidade de execução fiscal anteriormente suspensa quanto à penhora de ativos financeiros por conta da situação econômica atual.

[Saiba mais](#)

f) Autorização de visita sem prejuízo das medidas restritivas adotadas nas unidades prisionais.

[Saiba mais](#)

g) Prorrogação por 120 dias do pagamento da fatura de energia elétrica de empresa em recuperação judicial.

[Saiba mais](#)

1º GRAU

a) Elastecimento do prazo de suspensão de ordem de desocupação forçada a fim de possibilitar a localização de nova moradia.

[Saiba mais](#)

b) Indeferimento de liminar em ação civil pública que trata de serviços educacionais prestados por entidades privadas.

[Saiba mais](#)



DOCTRINA

a) “Supremo Tribunal Federal – A judicialização da crise” (BRITTO, Ayres) – Edição contendo as 8 edições do boletim com as ações ajuizadas no STF acerca do tema da pandemia no período entre 15 de março e 25 de maio do ano corrente.

[Saiba mais](#)

b) “Pandemia e crise econômica: por um contorno do dever de renegociar na recuperação de empresas” (BUCAR, Daniel; PIRES, Caio Ribeiro; MATA, Rodrigo da) – Apresenta soluções alternativas e consensuais para a reabilitação econômica das empresas.

[Saiba mais](#)

c) “Coronavírus e meio ambiente de trabalho: o ‘novo normal’ no juslaboralismo” (FELICIANO, Guilherme Guimarães; EBERT, Paulo Roberto Lemgruber) – Análise dos aspectos legais envolvendo o ambiente de trabalho impactado pelo novo coronavírus.

[Saiba mais](#)

d) “Os males da pandemia legislativa para as relações de consumo” (MARTINS, Patrícia Helena; BISETTI, Luciana Bazan Martins) – Aborda os reflexos sobre as relações de consumo das mais variadas produções legislativas realizadas sob o enfoque da pandemia.

[Saiba mais](#)

e) “Tributaristas defendem segunda onda de auxílios fiscais para ajudar empresas” (MAIA, Flávia) – Trata da preocupação existente entre a proximidade das datas finais dos diferimentos tributários oferecidos pelo governo federal a empresa e a inexistência de previsão de melhoria no cenário econômico a justificar uma nova onda de medidas tributárias.

[Saiba mais](#)

f) “Estados e municípios criam 10 mil leis durante a epidemia do novo coronavírus” (VOLTARE, Emerson) – Análise acerca do vasto conteúdo normativo editado em tempos do COVID-19.

[Saiba mais](#)

g) “Tenha conhecimento das Leis criadas pelo seu município e Governo do Estado, a respeito do novo Coronavírus (COVID-19)” – Portal que evidencia a produção legislativa dos estados durante a pandemia.

[Saiba mais](#)



LEGISLAÇÃO

a) Medida Provisória n. 975, de 1º de junho de 2020 – Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei n. 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei n. 13.999, de 18 de maio de 2020.

[Saiba mais](#)

b) Portaria n. 936, de 29 de maio de 2020 – Altera a Portaria RFB n. 543, de 20 de março de 2020, que suspende prazos para a prática de atos processuais e os procedimentos administrativos que especifica no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

[Saiba mais](#)

c) Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020 – Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

[Saiba mais](#)

d) Portaria Interministerial n. 9, de 27 de maio de 2020 – Revoga a Portaria Interministerial MJSP/MS n. 05, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

[Saiba mais](#)

e) Resolução n. 322, de 1º de junho de 2020, do CNJ – Estabelece no âmbito do Poder Judiciário medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

[Saiba mais](#)

f) Lei estadual n. 17.945, de 25 de maio de 2020 – Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública estadual em razão da vigência do estado de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus.

[Saiba mais](#)

g) Lei estadual n. 17.946, de 25 de maio de 2020 – Reconhece os serviços odontológicos como essenciais para o Estado de Santa Catarina em tempos de calamidade pública.

Saiba mais

h) Medida Provisória estadual n. 228, de 26 de maio de 2020 – Estabelece medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SeS) para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Saiba mais

i) Decreto estadual n. 617, de 25 de maio de 2020 – Estabelece procedimentos para dar celeridade ao licenciamento ambiental realizado pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) em decorrência da decretação de calamidade pública pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Saiba mais

j) Decreto estadual n. 630, de 1º de junho de 2020 – Altera o Decreto n. 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19.

Saiba mais

k) Portaria SES n. 352, de 25 de maio de 2020 – Autoriza a retomada das atividades escolares de ensino presencial realizadas por estabelecimentos públicos e privados na modalidade cursos livres.

Saiba mais

l) Portaria SES n. 353, de 25 de maio de 2020 – Autoriza às unidades hospitalares a retomada das atividades dos estágios curriculares obrigatórios e ligas acadêmicas nas unidades da SES.

Saiba mais

m) Portaria SAP n. 446, de 25 de maio de 2020 – Autoriza o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico a realizar perícias de cessação de periculosidade.

Saiba mais

n) Portaria SES n. 357, de 26 de maio de 2020 – Para efeito da Portaria GAB/SES n. 352, de 25 de maio de 2020, cursos livres são aqueles considerados como educação não formal de duração variável. Enquadram-se na categoria de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, proporcionando ao aluno conhecimentos que lhe permitam inserir-se no mercado de trabalho ou ainda aperfeiçoar seus conhecimentos em área específica.

Saiba mais

ELABORAÇÃO:
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA
E ACADEMIAL JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

<https://www.tjsc.jus.br/web/jurisprudencia/primeira-vice-presidencia>



<https://www.tjsc.jus.br/web/academia-judicial>

APOIO:
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL